



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.320, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº042/2007, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato)

### DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE AVISO DE DETECTOR DE METAIS NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os estabelecimentos e/ou empresas do Município de Lavras ficam obrigados a colocarem aviso de alerta, em local visível e com destaque, de que possuem detector de metais em seu recinto, bem como onde está instalado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de setembro de 2.007.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

